

N.º 196-IX  
P.º 36.02.02  
Data: 11.03.2009

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ADMITIDO, NUMERE-SE E  
PUBLIQUE-SE

Baixa à Comissão: Economia

---

Para parecer até, 2009/04/13  
2009/03/12

O Presidente,  
*[Signature]*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

À SESSÃO

Distribua-se pelos Srs. Deputados

2009/03/12

O Presidente,  
*[Signature]*

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Dê-se conhecimento ao Governo

2009/03/12

O Presidente,  
*[Signature]*

Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência no sentido garantir que pelo menos um dos aviões da nova frota da SATA Air Açores fique estacionado na Ilha Terceira

Só com um eficaz e eficiente sistema de transportes aéreos, fundamental para melhorar as acessibilidades inter-ilhas e destas com o exterior, quer de passageiros quer de carga, se atingirá um desenvolvimento equilibrado da Região e se minimizarão desigualdades de tratamento entre os açorianos, consoante a sua ilha de origem.

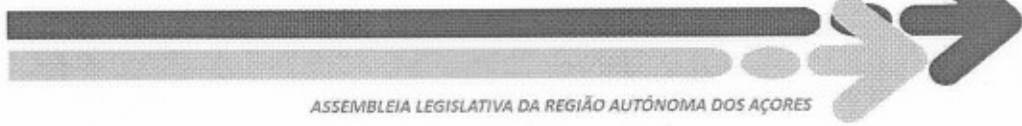
Desde início dos anos noventa o aparelho Dornier D228-200 tem base na Ilha Terceira e durante anos, no inverno, chegou a ter base na Ilha Terceira um British Aerospace ATP.

O facto de, não obstante o esforço de modernização da estrutura aeroportuária regional, as perturbações climáticas, sobretudo no inverno, continuam condicionando a operacionalidade de algumas estruturas.

Uma região arquipelágica como os Açores, constituída por nove parcelas territoriais espalhadas por uma área de cerca de dois mil e trezentos quilómetros quadrados, não pode ser gerida com base numa filosofia centralista e economicista.

Considerando que em termos de garantir uma melhor operacionalidade, gestão de rotas, frota e tripulações é útil e importante que haja pelo menos uma aeronave estacionada na Ilha Terceira.

Considerando que a opção de manter um avião estacionado na Ilha Terceira acarretaria significativas melhorias no planeamento de voos entre os grupos central e ocidental, bem como



facilitaria a deslocação de e para o exterior a qualquer açoriano, ou carga, de uma ilha sem ligação aérea directa ao exterior.

Assim, o CDS-PP, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

Recomendar ao Governo Regional dos Açores, que promova as iniciativas de sua competência no sentido de garantir que pelo menos um dos aviões da nova frota da SATA Air Açores fique estacionado na Ilha Terceira.

O Presidente do Grupo Parlamentar,

Artur Lima

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <u>Projecção de Resolução</u>	
Ass.: <u>Recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência no sentido de garantir que pelo menos um dos aviões da nova frota de SATA Air Açores fique estacionado na Ilha Terceira.</u>	
Entrada n.º	<u>11/2009</u> <u>09/03/12</u>
Arquivo n.º	<u>109</u>
Responsável:	
<u>Artur Lima</u>	
LEGISLAÇÃO	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	<u>1013</u> Proc. N.º <u>109</u>
Data:	<u>09/03/12</u> N.º <u>17</u> , <u>07</u>